

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE LEI Nº. 017 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**I – RELATÓRIO.**

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), destinado a custear despesas com Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de ruas no Município.

**II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Lei em epígrafe, a nosso ver, encontra-se respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 002 de 27 de janeiro de 2021 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 04 de dezembro de 2023.**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Danilo Rogério Cortez**

**Presidente**

**Géssica Grazieli Brunca Batista**

**Vice Presidente e Relatora**

**Celma Maria Posclan Neves**

**Membro**



## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº. 017- DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

### **I – RELATÓRIO.**

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com Pavimentação e Recapeamento Asfáltico ruas no Município.

Conforme dispõe a redação do referido Projeto, o Chefe do Executivo Municipal tem a finalidade da abertura de crédito na importância acima mencionada que é destinado para recapeamento asfáltico das ruas da cidade, solicitando que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência por se tratar de uma obra de interesse do Município, visando melhorar a acessibilidade com segurança para todos que transitam.

### **II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos do artigo 32, inciso V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposições que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarrete responsabilidade ao erário municipal, bem como se refere a aberturas de créditos adicionais, nos termos da Lei 4.320/64.

Conforme dispõe o referido Projeto de Lei com a autorização para o Chefe do Poder Executivo abrir crédito adicional especial, com a finalidade de destinar recursos financeiros para recapeamento asfáltico

de ruas, certamente vira beneficiar o Município com o respectivo investimento e principalmente a nossa população de maneira em geral.

Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante da execução da obra e a utilização de recursos financeiros, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 017 de 29 de novembro de 2023 podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 04 de dezembro de 2023.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Rozangela Galanti Nilsen**  
**Presidente**

**Adauto Gonçalves Pereira**  
**Vice Presidente e Relator**

**Neucenir Rossi**  
**Membro**

## **PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº. 017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

### **I – RELATÓRIO.**

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas com Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de ruas no Município.

### **II – VOTO DA COMISSÃO.**

Nos termos 33 do Regimento Interno, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a manifestação terminantemente acerca das proposições de todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município.

Trata-se de projeto referente à abertura de crédito adicional especial mediante a utilização de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, para fins de realizar o recapeamento asfáltico nas ruas do Município. A obra de recapeamento é necessária, uma vez que vem trazer benefícios para o Município, especialmente para a população.

Portanto, nós da Comissão de Obras e Serviços Públicos **VOTAMOS** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº- 017, de 29 de novembro de 2023, por atender a necessidade do Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.**

**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**

**Em 04 de dezembro de 2023.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Pedro Sanches Stefanin**

**Presidente**

**Géssica Grazieli Brunca Batista**

**Vice Presidente e Relatora**

**Rozangela Galanti Nilsen**

**Membro**